

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI N.º 18.697, DE 28.02.2024 (D.O. 28.02.24)

ALTERA A [LEI N.º 16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018](#), QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO E SOBRE A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono e a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam revogados os incisos IV e V do art. 38-A da [Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018](#).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO